



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2020, de 31 de agosto de 2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL RÜCKERT, Prefeito Municipal de Picada Café, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, §3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e com fulcro no Decreto nº 052/2020 e na Lei Municipal nº 2.012/2020, de 25 de março de 2020, que declara e reconhece o estado de calamidade pública no município de Picada Café, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 2.408,32 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

I - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIS. SOCIAL	0800
UNID.ORÇ.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS-REC.VINCULADOS	0802
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	Atenção Básica	0019
PROJ./ATIV.	Enfrentamento do COVID19 CORONAVIRUS	0802.1030100192.094
SOMA	SOMA	831,64

**DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2020
SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES	2020
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 496	831,64
	TOTAL	831,64

II - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIS. SOCIAL	0800
UNID.ORÇ.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	0803
FUNÇÃO	Assistência Social	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Bloco Proteção Social Básica	0025
PROJ./ATIV.	Enfrentamento do COVID19 CORONAVIRUS	0802.1030100192.094
SOMA	SOMA	1.576,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2020
SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES		2020
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	487	1.576,68
	TOTAL		1.576,68

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas com os Créditos Extraordinários serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

I:

Excesso de Arrecadação: Fonte de Recurso 4511
Receita 626 – Aux. Financeiro União para Ações de Enfrentamento à Covid19 LC173/2020

TOTALR\$ 831,64

II:

Excesso de arrecadação da Receita 624, referente a Fonte de Recurso 1151 – COVID 19 SUAS R\$ 1.575,00

Excesso de arrecadação da Receita 654, referente a Fonte de Recurso 1151 – COVID 19 SUAS R\$ 1,68

TOTALR\$ 1.576,68

Art. 3º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinários de que trata o art 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 31 de agosto de 2020.

DANIEL RÜCKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RÚBIA MICHAELSEN
Secretária